



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI Nº ____/ 2019

INSTITUI, no município de Indaiatuba, no mês de março, a Campanha de Conscientização e Enfrentamento da violação dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no mês de março, a Campanha de Conscientização e Enfrentamento da violação dos Direitos da Mulher.

Art. 2º A instituição da presente campanha tem como objetivos:

- I** - Informar e conscientizar a população dos direitos que são garantidos para todas as mulheres e esclarecer quando esses direitos estão sendo violados;
- II** - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a participação plena e efetiva das mulheres em todos os níveis;
- III** - Combater todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres;
- IV** - Reconhecer e valorizar o trabalho de todas as mulheres.

Art. 3º No mês referido no Art. 1º poderão ser realizadas, no município de Indaiatuba, ações de conscientização como: palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários, visando o enfrentamento da violação dos direitos da mulher.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP***

PROT-CMI 1123/2019
31/05/2019 - 10:09
PL 92/2019

Art. 4º A administração municipal poderá firmar parcerias e convênios com empresas públicas, privadas e instituições não governamentais para realização de atividades previstas no Art. 3º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2019

**SILENE CARVALINI
VEREADORA**

**RICARDO FRANÇA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1123/2019
31/05/2019 - 10:09
PL 92/2019

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

JUSTIFICATIVA

Necessário que a campanha seja realizada no mês de março, pois no presente mês já é instituído o Dia Internacional da Mulher. Sendo assim, neste período as discussões sobre o tema se encontram latentes. As ações dessa campanha contribuirão com a sensibilização da população a respeito das estatísticas sobre o tema, dos tipos de violência e da discriminação de gênero, que ainda apresentam números alarmantes atualmente.

Ademais, a Constituição Federal de 1988 prevê uma série de normas que visam conferir tratamento diferenciado às mulheres, a fim de reafirmar sua condição de igualdade material com os homens; proclama a igualdade jurídica entre os homens e as mulheres; amplia os direitos civis, sociais e econômicos das mulheres; estabelece a igualdade de direitos e responsabilidades na família; define como princípio do Estado brasileiro a não discriminação por motivo de gênero, raça e etnia; proíbe a discriminação da mulher no mercado de trabalho e estabelece direitos reprodutivos.

Assim, são necessários os debates com maior abrangência e disseminação, estrategicamente mais eficientes na promoção dos direitos humanos das mulheres no incentivo à valorização do trabalho, igualdade de gênero e combate a todas as formas de violência a mulher.

Por fim, a equidade de gênero e a superação da violência requer conhecimento e compromisso de todas as pessoas, vontade política e investimentos em programas e políticas públicas eficientes e adequadas. Somente assim teremos reais perspectivas na efetividade do processo de transformação social rumo ao desenvolvimento sustentável, garantindo-se uma vida com dignidade às mulheres brasileiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**


PROT-CMI 1123/2019
31/05/2019 - 10:09
PL 92/2019

Dessa forma, buscamos o apoio dos nobres pares, para aprovação do presente Projeto de Lei, que é relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2019

**SILENE CARVALINI
VEREADORA**

**RICARDO FRANÇA
VEREADOR**